SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL – DETO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 01/2026 – SEAP/DPDT/DETO E Nº 02/2026 - COMPRAS GOV.

PROTOCOLO: 24.105.622-8

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoas físicas regularmente matriculadas na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932 e da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, para atuação nos leilões promovidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, destinados à alienação de veículos e sucatas de veículos pertencentes à frota oficial do Poder Executivo Estadual, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, obsoletos ou excedentes de frota.

A **relação completa dos leiloeiros habilitados ou inabilitados** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos abaixo.

Nos termos do item 4.1 do Edital de Chamamento Público, fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br conforme o item 4.2 do Edital de Chamamento Público.

RESULTADO DOS HABILITADOS/INABILITADOS:
https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=8e5
https://www.administracao.pr.gov.br/DETO/Leilao
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

SEAP/DPDT/DETO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 049/2026 - (comprasgov nº 90049/2026)

Objeto: Aquisição de tatames e colchonetes para as Redes Municipais de Ensino de Pinhais. **Tipo de Licitação**: Menor Preço. **Valor Máximo:** R$ 602.904,00. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 29/06/2026. **Abertura da Sessão:** dia **10/07/2026**, às **09:30 horas** (horário oficial de Brasília) no site **www.gov.br/compras** - Portal de Compras do Governo Federal. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites **www.gov.br/compras**, **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **www.pinhais.pr.gov.br link licitações** do dia 29/06/2026 ao dia 09/06/2026. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 26/06/2026.

NUTRITEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 41.542.709/0001-04 NIRE 41209845485

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da sociedade limitada **NUTRITEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.542.709/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41209845485, a reunirem-se em Reunião de Sócios. A reunião ocorrerá no dia 7 (sete) de julho de 2026, às 14h00 (quatorze horas), caso não haja quórum, será realizada em segunda convocação no mesmo dia, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos). A reunião será realizada de forma híbrida, presencialmente, no escritório Mazutti, Ribas & Stern Sociedade de Advogados, situado à Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350, 15º andar – Ed. Opus One, Ecoville, Curitiba/PR – CEP 81200-528, e, digitalmente, através da plataforma Microsoft Teams, mediante link a ser disponibilizado mediante solicitação formal do respectivo sócio, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: *1) Apresentação do relatório e balanço final da liquidação pelo liquidante; 2) Aprovação das contas da liquidação; 3) Deliberação sobre a partilha do saldo remanescente entre os sócios; 4) Autorização do encerramento da liquidação e dos atos necessários ao seu registro perante a JUCEPAR e demais órgãos competentes, incluindo a elaboração e registro do distrato social; e 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade.*

Curitiba/PR, 26 de junho de 2026.

NUTRITEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (em liquidação)
p. Leandro Seleme (liquidante - sócio administrador)

ECO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 51.292.657/0001-00
NIRE 41211785991

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **ECO PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 6 de julho de 2026, às 10:00 horas, de formato hibrido, na sede social da Companhia, localizada na Rua Goiás, nº 70, Loja 302, Andar 2 do Condomínio Eco Medical Center, Bloco Torre Comercial, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.620-060, e pelo [link] https://meet.google.com/arv-wsqo-kcw, para examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

i. Apresentação do panorama econômico-financeiro e deliberação sobre o plano de estabilização e continuidade operacional;

ii. Re-ratificação de compromissos de governança e reflexos operacionais decorrentes do Instrumento de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (SPA), datado de 28 de junho de 2024;

iii. Deliberar sobre a orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionista/quotista controladora, para a reestruturação administrativa, preenchimento dos cargos vagos e diretrizes de continuidade da gestão;

iv. Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Instruções Gerais: Nos termos dos acordos vigentes e da boa-fé societária, ficam formalmente convidadas a comparecer e acompanhar os trabalhos as partes intervenientes e anuentes do SPA vinculado à Companhia, a saber: Condor Super Center Ltda (CNPJ nº 76.189.406/0001-26), e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 59.281.253/0001-23*), na qualidade de administradora do Bassano Di Grappo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.*

Curitiba/PR, 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente gov.br CASSIO ROBERTO SELEME ZANDONA Data: 25/06/2026 14:32:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÁSSIO ROBERTO SELEME ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE

Normas e Condições de Venda em Leilão - 30/JUNHO/2026

Claudio Cesar Kuss, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado, realizará Leilão Público na Rua João Lunardelli, 2095 - Curitiba/PR. A visitação estará aberta conforme anunciado. **1.** A procedência e evicção de direitos dos veículos e bens deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos comitentes vendedores, que são os proprietários dos bens ora vendidos, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo o leiloeiro mandatário dos comitentes vendedores. **2.** Os veículos e os bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia anunciado para visitação e serão vendidos no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance, acrescido da comissão do leiloeiro de 5%, ICMS, despesas administrativas e de logística e outras que constem na descrição do lote, respeitando-se a avaliação de cada um, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação. **2.1.** As vendas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis e, após a arrematação, não é possível reclamar ou desistir dos lances ofertados, nem recusar o bem comprado, pleitear a redução de seu preço ou alegar o desconhecimento das características e condições dos bens e do leilão. **2.2.** Fica reservado aos comitentes vendedores o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de sua avaliação. **2.3.** O leiloeiro poderá reunir ou separar lotes a seu exclusivo critério. **2.4.** Estarão impedidas de participar deste evento pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores. **2.5.** A venda dos bens em leilão presencial ou *online* poderá se dar em caráter condicional, a critério do leiloeiro. A liberação da venda, que acontecerá num prazo de até dois dias úteis, dependerá exclusivamente do comitente vendedor e, havendo aprovação por este, o arrematante deve efetuar o pagamento em vinte e quatro horas, sob pena de perda do sinal em favor do comitente vendedor e da comissão do leiloeiro, nos termos dos artigos 418 e 420, do Código Civil. **3.** Ao sinalizar ou efetuar seu lance, de forma presencial ou *online*, o arrematante declara, para todos os fins e efeitos de Direito, que, no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado foi recuperado de financiamento ou de sinistro, é usado, não foi revisado ou testado, sendo apregoado e arrematado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, e que a venda pela modalidade *online* é mera facilidade ao comprador, não desobrigando a visitação e vistoria física dos bens levados a leilão. Ainda, tem ciência o arrematante que as fotos e os vídeos dos bens são meramente ilustrativos. **3.1.** O leiloeiro e os comitentes vendedores não se responsabilizam pela informação de sinistro/recuperado de sinistro que estejam ou que venham a ser cadastradas nos documentos do veículo. **3.2.** O leiloeiro e os comitentes vendedores estão eximidos de responsabilidade por qualidade, funcionamento, ausência de itens, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza. Eles não respondem quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a providências, regularizações e substituições de motor ou câmbio, a divergências de numeração de componentes que sejam ou não originais de fábrica com a base de dados do DETRAN/CIRETRAN, etiquetas e selos autodestrutivos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou a reprovações e divergências de qualquer item junto ao DETRAN/CIRETRAN. Na necessidade de inspeção veicular ou ambiental, seja pelo DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos, esses serão de responsabilidade do comprador. **3.3.** O leiloeiro e os comitentes vendedores não respondem por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, por consertos e reparos que o bem tenha sofrido anteriormente ou pelo fato de o bem já ter pertencido e ou ser vendido por seguradoras. **4.** A documentação pertinente a cada lote arrematado será entregue pelo comitente vendedor no prazo informado em papel afixado no parabrisa de cada veículo e exibido na tela de leilão, salvo prazos diferenciados impressos na descrição do lote. Em caso de existência de bloqueios, restrições ou outras situações não previstas, os prazos serão automaticamente prorrogados. **4.1.** Os documentos para transferência de propriedade poderão ter sua emissão em outros Estados, que não o Paraná, dentro das necessidades dos comitentes vendedores. **4.2.** O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que antes efetue a transferência de titularidade do bem, o que deve acontecer no prazo legal de até 30 dias, cumprindo, nesse prazo, as exigências dos DETRANS/CIRETRANS, tais como vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias, despesas de transferência, inclusive para outros Estados; débitos apontados ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN; seguro obrigatório; custas e providências na troca de tarjetas/placas (inclusive placa Mercosul) e lacração; falta de cadastro nas bases estaduais BIN; impostos e taxas de quaisquer naturezas que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive quaisquer débitos prescritos ou inscritos na dívida ativa de multas e/ou IPVA; e multas de averbação seguidas de pontuação por atraso na documentação tanto para o nome do comprador como para o nome do banco. As despesas por tais atos correrão por conta do arrematante. Será feito comunicado de venda ao Detran. **4.3.** Será de responsabilidade do arrematante se houver a necessidade de remarcação por dano ou ferrugem na numeração do chassi e do motor, devendo este arcar com os custos da regularização, além de cumprir com os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução 362, do CONTRAN. **4.4.** Nos veículos importados, o comitente vendedor não se responsabiliza pela entrega da quarta via ou guia de importação. **4.5.** Nos veículos com blindagem, regularizada ou não, o comitente vendedor e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança. A eventual regularização e transferência da blindagem são de responsabilidade do arrematante. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro junto a Polícia Civil e ao Exército e realizar recertificação da blindagem em empresas autorizadas. **4.6.** No ato da arrematação, os arrematantes deverão fornecer as informações solicitadas pela equipe do leiloeiro, tais como documento de identidade/inscrição estadual, CPF/CNPJ, comprovante de endereço, procuração e contrato social, tudo para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda em Leilão. Esses dados não poderão ser alterados posteriormente e, no caso de arrematação *online*, os dados serão aqueles do cadastro do usuário. **4.7.** Os arrematantes deverão estar cientes das normativas das CIRETRANS de seus Estados no que se refere à transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para transferência. **4.8. Motocicletas Shineray:** devido à diversidade de modelos da marca Shineray e à ausência de padronização nacional entre os órgãos estaduais de trânsito (Detrans), solicitamos que os arrematantes verifiquem, previamente junto ao Detran do seu estado, quais exigências específicas podem ser aplicadas ao modelo Shineray adquirido. A responsabilidade pela regularização documental será integralmente do arrematante, especialmente nos casos em que houver inconsistência na denominação do "tipo" devido à mudança de UF do documento. **4.9.** Veículos vendidos como sucata têm a sua documentação baixada junto ao DETRAN, sendo possível somente a reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. Compradores de sucatas devem estar cadastrados junto ao DETRAN e devem obedecer a Resolução 530/2015 e/ou 611/2016 do CONTRAN, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos. É de responsabilidade do arrematante cumprir as normas do CONTRAN, respondendo judicialmente pela omissão e não entrega do cadastro, conforme Lei Federal 12.977/2014. **4.10.** Veículos sinistrados, após os reparos, devem obrigatoriamente se submeter à vistoria no DETRAN, com decalque do número do motor e do chassi, para posterior transferência ao arrematante. Pode ser necessário realizar vistoria na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, mediante a apresentação do veículo e da nota fiscal das peças e da mão de obra, como também inspeção veicular. Tudo correrá por conta e responsabilidade do arrematante. **5.** O valor a ser pago pelo arrematante corresponde ao descrito no item 2 dessas condições de venda. **5.1.** O pagamento deverá ser efetuado à vista mediante transferência bancária até as 16 horas do dia útil seguinte ao leilão, sob pena da perda de 10% (dez por cento) do valor da arrematação, nos termos dos artigos 418 e 420, do Código Civil, e do art. 39, do Decreto 21.981/1932, bem como da comissão do leiloeiro. Os depósitos estarão sujeitos a confirmação, devendo ser apresentado comprovante idôneo no qual conste o CPF e a identificação do depositante. **6.** A retirada e o transporte dos bens arrematados e os tributos que incidirem sobre a venda e transporte são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação ou omissão que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (nome, CPF, RG, CNH). A retirada dos bens deverá ser realizada em três dias úteis, sob pena de cobrança de estadia conforme tabela afixada no quadro de Avisos e Editais, até o prazo máximo da data do próximo leilão, quando o bem será alienado para cobrir as despesas. **7.** Veículos do comitente vendedor Grupo Santander: **todos os lotes serão vendidos sob condição resolutiva, consistente na aprovação da venda pelo comitente. Uma vez verificada tal condição, a concretização da arrematação, mediante emissão de nota de venda, dar-se-á somente se realizada em nome da mesma pessoa que efetuou o lance no leilão. O pagamento do lote arrematado deverá ser realizado somente por meio de transferência eletrônica com origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador (não será aceita de efetuada de contas de terceiros). Não sendo permitido a formalização de transferência da propriedade para terceiros. Em caso de pessoa jurídica, não é permitido ao sócio pessoa física figurar como comprador ou pagador. Para a compra em leilão, o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.** A documentação pertinente ao lote arrematado será entregue pelo Santander após 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. Débitos anteriores ao leilão de até R$ 300,00 por conta e responsabilidade exclusiva do comprador. Diferença de valores que excederem os R$ 300,00, o comprador deverá obrigatoriamente comunicar o banco em até 180 dias, através do leiloeiro, para a quitação dos débitos. Valores pagos pelo arrematante com posterior reclamação estarão sujeitos a análise interna, podendo não serem reembolsados. Débitos não reclamados após o prazo de 180 dias, serão por conta do comprador. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Correrão por conta e responsabilidade do comprador todas as despesas e procedimentos necessários para atender a Resolução 733/2018, do CONTRAN, que trata das placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo. As arrematações com valor de lance superior a R$ 300.000,00 serão realizadas na modalidade condicional e a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do setor de *compliance* do banco, nesse momento poderá ser solicitada ao arrematante documentos que comprovem renda ou a origem dos recursos utilizados para a compra. **8.** Veículos do comitente vendedor Grupo PAN: débitos anteriores ao leilão de até R$ 500,00 correrão por conta e responsabilidade exclusiva do comprador. Diferença de valores que excederem o R$ 500,00 o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o banco através do leiloeiro em até 30 dias para a quitação dos débitos. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Para veículos transferidos em Santa Catarina, é necessária a estampagem da placa MERCOSUL para emissão da ATPVe. A regularização e custos correrão por conta do arrematante. **9.** Veículos do comitente vendedor Banco Itaú Unibanco S/A: todos os lotes passarão pelo setor de "compliance" do banco. A venda somente será concretizada, ou não, após a devida análise. A documentação pertinente ao lote arrematado, será entregue em 20 dias úteis da realização do leilão. Débitos de até R$ 500,00 por conta do comprador, diferenças de valores que excedam os R$ 500,00 o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o banco através do leiloeiro para a quitação dos mesmos. **10.** Veículos do comitente vendedor Grupo OMNI: eventuais débitos de multas de trânsito, licenciamento, DPVAT e IPVA anteriores a data leilão serão de responsabilidade do arrematante, desde que tenham o valor até R$ 500,00. Eventuais débitos posteriores a data do leilão, serão de responsabilidade do arrematante e caso a Omni venha a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena dos comitentes terem direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares. Débitos não reclamados após o prazo de 60 dias serão por conta do arrematante. O arrematante é inteiramente responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 dias, nos termos do art. 123, §1°, do Código de Trânsito. **11.** Veículos do comitente vendedor Itapeva FIDC: débitos anteriores de até R$ 800,00 por conta do comprador, diferença de valores que excedam os R$ 800,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o comitente vendedor através do leiloeiro para quitação dos mesmos. **12.** Para os demais comitentes vendedores, os débitos não informados pelos órgãos de trânsito até a data do leilão e que venham a ser apresentados futuramente, serão de responsabilidade dos arrematantes até o valor de R$ 500,00. O excedente será de responsabilidade do comitente vendedor. **13.** Os participantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018) e autorizam leiloeiro e comitente vendedor a coletar e tratar seus dados pessoais para o fim exclusivo de viabilizar o presente leilão e o eventual arremate de bens, observando-se as exceções previstas no art. 11, II, da LGPD e o seguinte: fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo, endereço, e-mail, telefones e cópias e números de identidade e CPF dos participantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta; a coleta e o tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente leilão e a eventual transferência de propriedade dos bens arrematados; o leiloeiro não divulgará os dados pessoais coletados, sendo ele o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado pelo e-mail contato@claudiokussleiloes.com.br; o leiloeiro se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à ANPD a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD; os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto impedirá sua participação no presente leilão; o leiloeiro poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período necessário ao atingimento das finalidades acima destacadas. **14.** Na eventualidade do arrematante no leilão presencial ou *online* não observar seu compromisso de compra, caberá ao leiloeiro oficial se valer do previsto no art. 39, do Decreto 21.981/1932, emitindo certidão com força de título executivo e, persistindo o inadimplemento, poderá o leiloeiro providenciar o protesto do título, além da negativação do nome do arrematante junto aos serviços de proteção ao crédito, bem como tomar as medidas judiciais cabíveis. **15.** As presentes condições de venda poderão ser modificadas pelo leiloeiro oficial e/ou pelo comitente vendedor, devendo estas constar do Compromisso de Arrematação que farão parte integrante do contrato, onde terá ciência e concordância do arrematante. Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do mesmo até o momento de sua conclusão, desde que constatada alguma irregularidade ou por força de decisão judicial. **16.** Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos, nos termos do art. 3º, da LINDB, e foram lidas no início do pregão, disponibilizadas no site www.claudiokussleiloes.com.br, publicadas em jornal e entregues aos participantes do leilão presencial. E dada a natureza jurídica própria do leilão público oficial, regido pelo Decreto 21.981/1932 e pelo Código Civil, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Paraná para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os casos omissos e demais condições obedecerão ao que determina o Decreto 21.981/1932 e ao Código Civil. Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial. Edge 13 - DBE34996; Freemont 11 - CT571179; Fusion 06 - 6R196487; Fusion 11 - CR159213; Captiva 08 - 8S696125; Jetta 07 - 8M041835; Clio 15 - GL188678; Clio 12 - CL239944; Fluence 11 - CL910100; Fluence 13 - EL592550; Mb 415 19 - KE174559; Peugeot 207 10 - BG054499; Peugeot 307 09 - AG031639; Peugeot 308 14 - EG054842; Peugeot 208 22 - PG522149; Focus 09 - 9J249027; Agile 10 - BR101416; Classic 13 - ER146665; Siena 09 - A2087875; Siena 09 - A2065692; Cronos 18 - KU043011; C4 11 - CG506879; C4 09 - AG527500; C4 10 - BG531250; SR Guerra 23 - PC208413; SR Guerra 23 - PC208414; SR Guerra 23 - PC208415; C3 08 - 8B565883; C3 10 - BB546149; C3 11 - CB533530; C3 10 - BB510311; C3 09 - AB520465; C3 16 - HB509538; C3 18 - KB520976; C3 10 - BB546683; Aircross 15 - GB512100; Jumper 10 - B2060412; Peugeot 206 07 - 8B041256; Peugeot 207 13 - DB029502; Peugeot 207 12 - DB002529; Peugeot 207 09 - 9B046232; Peugeot 207 09 - AB015106; Peugeot 208 14 - FB002230; Peugeot 2008 17 - JB016572; Civic 06 - 7Z202469; Fit 14 - FZ242893; Eclipse 23 - RCP11089; Logan 14 - EJ263767; Logan 17 - JJ791117; Sandero 17 - HJ782022; Sandero 10 - BJ506625; Sandero 10 - BJ531130; Sandero 12 - CJ368192; Scenic 03 - 3J399350; Megane 09 - AJ387373; Logan 10 - BJ566734; Kwid 19 - LJ993061; Kwid 23 - RJ863003; Kwid 19 - KJ887729; Captur 21 - MJ855247; Iveco Stralis 18 - K8831150; SR Facchini 18 - JV055940; Versa 19 - LB212498; Tiggo 21 - NB020739; Tucson 12 - DB053248; Hyundai HR 20 - MB089309; Ducati 18 - JM000886; Dafra 21 - NM001631; Dafra 25 - SM000334; Renegade 15 - GK008634; Renegade 20 - MK369892; Daf XF 24 - RB147933; Tiggo 19 - LA002518; Shineray 24 - SS000123; Shineray 24 - SS006310; Shineray 25 - SS009558; Shineray 25 - TS007996; Shineray 25 - TS003954; Shineray 24 - SS017829; Shineray 25 - SS023979; Shineray 24 - RS001848; Shineray 24 - SS008131; Shineray 23 - RS000762; JTZ 22 - PM200611; SR Randon 05 - 5M221674; SR Randon 10 - AM307429; SR Randon 06 - 7M236563; SR Randon 06 - 7M236665; SR Randon 10 - BM321341; SR Randon 06 - 7M236642; SR Randon 14 - EM381735; Punto 07 - 81007330; Punto 09 - 91067072; Doblo 14 - F1124301; Doblo 15 - G1134171; Idea 10 - B2168501; Uno 11 - C6578245; Palio 15 - G7557822; Palio 08 - 95329265; Palio 09 - A5410115; Palio 11 - C5791073; Palio 09 - A5433719; Palio 11 - C4368670; Stilo 05 - 63040997; Uno 10 - B0005605; Uno 11 - C0138642; Palio 11 - C2003646; Palio 13 - E2176482; Palio 16 - G2288430; Siena 14 - F3187584; Fiorino 09 - A8867786; Mobi 19 - LY658665; Ka 05 - 55832REM; Fiesta 13 - EB690565; Ecosport 04 - 58641914; Fiesta 07 - 88164177; Fiesta 10 - B8132167; Fiesta 10 - B8105307; Fiesta 13 - E8060460; Ka 17 - J8100882; Ka 16 - H8432904; Ka 19 - L8432588; Ka 19 - K8301112; Ka 19 - L8370725; Ka 15 - F8178392; Vectra 07 - 7B269631; Vectra 09 - 9B259269; Onix 20 - LG211524; Onix 22 - PG248843; Onix 23 - PG285542; Onix 14 - EG362881; Onix 16 - HG116763; Prisma 19 - KG400334; Onix 16 - GG198417; Cruze 13 - DB235003; Prisma 07 - 8G217629; Celta 11 - CG140650; Celta 12 - DG146093; Classic 09 - AB146126; Astra 11 - BB292467; Astra 06 - 7B107890; Astra 07 - 8B166945; Meriva 11 - BC200927; HB20 16 - GP585098; HB20 16 - HP707055; HB20 19 - KP005257; HB20 13 - EP181129; HB20 22 - PP359201; Neobus 14 - EB956183; Axor 2544 11 - BB785952; Corolla 06 - 78665074; Etios 16 - H2131660; Corolla 21 - N2084112; Corolla 15 - G0268469; Corolla 22 - P4035876; Yaris 18 - K5008514; Gol 10 - AT220581; Gol 13 - ET113682; Gol 11 - BT247338; Gol 12 - DP030717; Gol 09 - AP051155; Gol 12 - DP010943; Gol 09 - AP002198; Gol 12 - DP071270; Gol 13 - EP035722; Gol 14 - FP550359; Gol 11 - BT256545; Gol 21 - NT019376; Gol 19 - KT123960; Gol 17 - HT100139; Polo 23 - PT206603; Voyage 13 - DT281625; Voyage 11 - BT266131; Voyage 12 - DT184718; Voyage 09 - 9T233403; Voyage 13 - ET095784; Voyage 12 - DT239590; Polo 08 - 9P020792; Voyage 17 - JT003658; Voyage 21 - NT055884; Parati 09 - AP066179; Saveiro 11 - CP030662; Saveiro 14 - FP071363; Saveiro 10 - BP094386; Honda 15 - FR026082; Honda 24 - RR160678; Honda 17 - HR205890; Honda 21 - MR043362; Honda 23 - RR014661; Honda 25 - TR058196; Honda 24 - SR005083; Honda 16 - GR507176; Honda 18 - KR034482; Honda 19 - KR060102; Honda 20 - LR104671; Honda 23 - RR003592; Honda 24 - SR116519; Honda 25 - SR229764; Honda 25 - SR287859; Honda 24 - RR072049; Honda 24 - RR073696; Honda 25 - SR164138; Honda 25 - SR314669; Honda 22 - NR005971; Honda 20 - LR205438; Honda 18 - JR001114; Honda 18 - JR001996; Yamaha 20 - M0043464; Yamaha 25 - S0047458; Yamaha 21 - N0012128; Yamaha 24 - S0041212; Yamaha 18 - K0023436; Elantra 11 - CU413892; Azera 09 - AA476242; Picanto 12 - CT237275; Sportage 07 - 87502540; Bashan 24 - SB463926; Jac E 22 - P4701920; Xinling 25 - SS101499; QQ 12 - DD041230; A3 11 - BA138205; A3 15 - G1013025; BMW 320 09 - AA587879; X6 13 - EL589591; E320 96 - TA216834; Transit 11 - BTL42942; Gol 14 - EW286861; Colheitadeira Masey Fergusson; Trator John Deere; Plantadora Valtra; paleteiras. Informações e editais (catálogos descritivos) os interessados encontrarão nos dias de visitação e vistoria, na internet em www.claudiokussleiloes.com.br, ou fone/fax (41) 3012-4800. Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial.

Metrópole
Súmulas
Publicações Legais
Concorrências
Tomadas de Preços
Avisos - Anúncios
Comunicados - Etc.
Ligue: (41) 3024-6766 / 99973-1492